



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.177/2008 **De 08 de Agosto de 2008**

"Autoriza desmembramento de uma área de terreno urbano de propriedade do Sr. Geraldo Nunes, com área total de 13.141,15m², apresentando forma irregular, confrontando pela frente com Rua Edson Nunes de Oliveira, com 85,00m; confronta pela direita com fundos de diversos lotes da Rua Edson Nunes de Oliveira, com 59,00m; pela lateral esquerda com Avenida Israel Pinheiro, com 100,70m e Abrigo São José, com 33,50m e pelos fundos com lote de garagem (Adimar Antônio Brandão), com 180,86m, devidamente registrado no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 1669, fls. 500, livro 2-B e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Geraldo Nunes, o desmembramento de uma área de terreno urbano, compreendida nas seguintes confrontações: pela direita com fundos de diversos lotes da Rua Edson Nunes de Oliveira, com 59,00m; pela lateral esquerda com Avenida Israel Pinheiro, com 100,70m e Abrigo São José, com 33,50m e pelos fundos com lote de garagem (Adimar Antônio Brandão), com 180,86m.

Parágrafo Único - O lote possui a área total de 13.141,15m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 3 (dois) lotes, com as seguintes especificações:

Lote A: Com área total de 197,31m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Avenida Israel Pinheiro, medindo 12,50m, lateral direita, em confrontação com imóvel de propriedade do Abrigo São José, medindo 16,00m, fundos confronta com área remanescente de propriedade do próprio Geraldo Nunes, medindo 12,50m e lateral esquerda confronta com o lote B, medindo 15,75m.

Lote B: Com área total de 197,34m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Avenida Israel Pinheiro, medindo 12,50m, lateral direita, em confrontação com lote A, medindo 15,75m, fundos confronta com área remanescente de propriedade do próprio Geraldo Nunes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

medindo 12,50m e lateral esquerda confronta com área remanescente de propriedade do próprio Geraldo Nunes, medindo 15,50m.

Lote C: Com área total de 12.746,50m², apresentando forma irregular, confrontando pela frente com Rua Edson Nunes de Oliveira; pela direita com fundos de diversos lotes da Rua Edson Nunes de Oliveira; pela lateral esquerda com Avenida Israel Pinheiro, e lotes A e B e Abrigo São José; e pelos fundos com lote de garagem (Adimar Antônio Brandão), constituindo área remanescente do lote original.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 08 de Agosto de 2008.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal